


CiClic

CiClic

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Revisado pelo departamento de
Riscos e compliance em 26/06/2020



1.0 - Introdução

Uma das prioridades na estratégia de sustentabilidade da CICLIC é a gestão responsável e consciente do negócio. Assim, a companhia atua dentro das melhores práticas de mercado e atua com metodologia ágil objetivando preservar a solidez e saúde da empresa.

Além disso, busca-se preservar os conhecimentos acumulados, a capacidade de inovar, os relacionamentos com todas as pessoas envolvidas, as competências de seus colaboradores, sua reputação imagem pública.

Neste contexto, é indispensável refletir sobre o impacto que as decisões tomadas no âmbito da organização geram em seus diversos públicos de interesse e como influenciam a empresa no curto, médio e longo prazos. Da mesma maneira, as atitudes e posturas de todos devem ser inquestionáveis do ponto de vista ético, seguindo altos padrões de integridade pessoal e conduta profissional que preservem a si próprios e à CICLIC.

O Código de Ética e Conduta busca prover orientações que norteiam as melhores práticas para nossa cultura e estimulam a vivência dos valores da companhia no dia a dia. Tem como objetivo também incorporar, praticar e disseminar boas práticas, sendo coerente com a cultura e alinhando um conjunto de regras necessárias para a obtenção sustentável dos resultados do negócio.

2.0 - Boas práticas interpessoais

2.1 Igualdade de acesso a oportunidades

A CICLIC aplica uma avaliação justa e imparcial de desempenho e que auxilia no planejamento de carreira autogerida de cada colaborador. Dessa forma, decisões que afetem a vida profissional de subordinados não devem ser baseadas apenas no relacionamento pessoal ou questões subjetivas.

2.2 Discriminação

Cortesia, respeito, compreensão, honestidade e imparcialidade são posturas que a CICLIC espera de todos, dentro e fora da empresa, bem como por meio de suas manifestações nas mídias sociais e ambientes públicos. A companhia não tolera nenhuma prática discriminatória, deve-se tratar igualmente as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, orientação sexual, gênero, religião, nacionalidade, opinião política, origem, classe social, idade, aparência, condição física ou qualquer outra situação.

3.0 - Conflito de Interesses

É uma situação gerada pelo confronto de interesses pessoais e da companhia, que possa comprometer ou influenciar o desempenho da função de colaborador/dirigente ou trazer resultados injustos, imorais ou de formas ilícitas para a companhia e/ou funcionário.

Todas as situações que podem caracterizar conflito de interesses devem ser comunicadas à área de Compliance. Não é permitido que qualquer pessoa se prevaleça da sua posição ou autoridade na companhia para obter vantagens pessoais junto a clientes, fornecedores ou concorrentes.

É considerado também como conflito de interesses o recebimento de brindes ou presentes de fornecedores, clientes ou empresas que tenham valor material razoável ou considerável. Qualquer dúvida sobre poder ou não receber certo tipo de presente, deve ser sanada com a área de Compliance da Ciclic.

Procure sempre um agente interno de Compliance antes de receber qualquer brinde/presente.

A remuneração variável de diretores e terceiros não conflita com o padrão excelente de atendimento da Ciclic.

4.0 – Segurança no trabalho

A CICLIC se compromete em disponibilizar um ambiente seguro e adequado para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e que permita o convívio saudável entre os colaboradores. É também responsabilidade de todos que atuam na companhia estarem atentos e zelar por um ambiente de trabalho seguro.

5.0 – Relações comerciais particulares

Não é permitido manter relações comerciais particulares com clientes e fornecedores, bem como a contratação de empresas que tenham parentes ou cônjuges de colaboradores como proprietários, sócios ou cargos comerciais sem a avaliação prévia da área de Compliance e submissão ao processo estabelecido para contratação de prestadores de serviço.

6.0 – Relacionamento com acionistas

O relacionamento com os acionistas da companhia deve ser baseado nas melhores práticas de governança corporativa, respeitando o princípio de igualdade de tratamento entre as partes. A comunicação com os acionistas deve ser precisa, transparente e oportuna, por meio de pessoas e canais autorizados, permitindo o acompanhamento das atividades e do desempenho da CICLIC.

7.0 – Propriedade intelectual e Direitos autorais

Não é permitida a utilização de trabalhos criados usando o tempo, recursos ou informações da CICLIC, no todo ou em parte, para fins particulares ou repasse a terceiros, bem como tecnologias, metodologias e outras informações de propriedade da organização ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

Todo colaborador, estagiário, aprendiz, diretor e conselheiro também deve respeitar a propriedade intelectual de terceiros nos termos da legislação vigente.

A CICLIC respeita os direitos autorais e solicita ao seu público interno, independentemente do nível hierárquico, que cite as fontes utilizadas para a geração de documentos. Não é permitido reproduzir, distribuir ou alterar materiais de terceiros cujos direitos autorais estejam protegidos por lei, exceto mediante autorização prévia.

9.0 – Meio Ambiente

A CICLIC tem o compromisso de agir de maneira responsável com o meio ambiente, incorporando continuamente práticas em sua operação que contribuam para a redução de seu impacto na natureza. Por isso, respeita as legislações cabíveis, bem como apoia e valoriza em- presas e iniciativas alinhadas a esse direcionamento. A companhia também incentiva os públicos com os quais se relaciona a agirem segundo estes mesmos princípios.

8.0 – Preservação das informações

Informação é um dos principais ativos de competitividade da CICLIC. Cada colaborador, estagiário, aprendiz, diretor e conselheiro é corresponsável por assegurar que as informações fornecidas a terceiros sejam completas, exatas e a elas seja atribuído tratamento confidencial e sigiloso quando não autorizada sua divulgação. Esta regra se aplica a qualquer meio, como relatórios impressos, memorandos, cheques, informações financeiras, planejamentos estratégicos, conversas telefônicas, microfimes, arquivos de computadores, mensagens de correio eletrônico, aplicativos de comunicação, entre outros. Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre pessoas e áreas necessariamente envolvidas. Todos os colaboradores que portam, leem e aprovam documentos que contêm informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.

10.0 – Relacionamento com a imprensa

A CICLIC mantém atitude ética e respeitosa no relacionamento com a mídia, comprometendo-se a divulgar informações claras da CICLIC e de seu negócio ao mercado por meio de colaboradores autorizados a falar em nome da empresa (porta-vozes).

11.0 – Relacionamento com concorrentes

A CICLIC preza pela concorrência leal e todos devem se comportar cordialmente no relacionamento com os concorrentes, respeitando sua reputação e opiniões, bem como agindo de maneira ética. Não é aceitável obter informações deste público por meios escusos, bem como tecer comentários que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos. A participação em grupos de trabalho e comissões de mercado devem ser cooperativas, com o intuito de contribuir com o crescimento do segmento e da economia. Não devem ser discutidas com os concorrentes informações sensíveis da companhia classificadas como confidenciais, restritas ou internas. Todas as instituições devem ser tratadas com o mesmo respeito com que a organização espera ser tratada.

13.0 – Relacionamento com a sociedade

Reconhecendo seu papel como agente transformador na sociedade, a CICLIC respeita princípios dos direitos humanos, da justiça social e os valores culturais. Para isso, contribui para o desenvolvimento sustentável, apoiando iniciativas e projetos sociais alinhados ao contexto operacional do seu negócio, incluindo a contratação de aprendizes e jovens cidadãos, e incentivando o engajamento de seu público interno em práticas de transformação social

12.0 – Relacionamento com clientes

As relações com os clientes têm por base o Código de Defesa do Consumidor.

A companhia tem o compromisso com a satisfação e a superação das expectativas de seus clientes, fornecendo serviços de alta qualidade, respostas e soluções adequadas nos prazos estabelecidos sempre em conformidade com os objetivos da organização e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta. O relacionamento com clientes deve ser pautado na empatia, honestidade, ética, transparência, tratamento imparcial, sigilo, objetividade e em respeito ao dever fiduciário: máxima relação de confiança e boa fé estabelecida de maneira legal entre pessoas e organizações para a administração e guarda de patrimônio. Os produtos e serviços da companhia devem estar em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, bem como devidamente aprovados pelo órgão regulador. A comercialização deles deve ser consultiva, provendo ao cliente todas as informações que o levem a escolher a opção mais adequada ao seu perfil. A CICLIC respeita as normas que regem a publicidade brasileira. A comunicação não deve utilizar imagens de qualquer indivíduo com linguagem ou em situação preconceituosa, constrangedora, desrespeitosa, estereotipada ou de risco. A análise das peças publicitárias é feita considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

14.0 – Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

É dever dos colaboradores zelar pelo cumprimento das políticas, instruções normativas e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, cumprindo também as leis aplicáveis ao assunto e as melhores práticas nacionais ou internacionais nos locais onde forem aplicáveis. As operações atípicas que apresentem indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo devem ser comunicadas imediatamente à área de Compliance.

16.0 – Prevenção a fraudes

Fraude é crime. Por isso, a CICLIC repudia qualquer tipo de atividade fraudulenta por qualquer público de seu relacionamento. É responsabilidade de todos comunicar imediatamente a área de Compliance as suspeitas ou os casos de fraude que, porventura, tenham conhecimento.

15.0 – Relacionamento com fornecedores

Os fornecedores devem ser respeitados e reconhecidos como importantes agentes entre os públicos de relacionamento da CICLIC. Os processos de seleção e contratação de fornecedores devem ser imparciais e transparentes, zelando pela concorrência leal, qualidade, viabilidade técnica e econômica dos serviços contratados. A companhia não tolera o relacionamento com fornecedores em desacordo com suas diretrizes, seus valores e em não conformidade com os preceitos legais, tais como a utilização de trabalho forçado ou compulsório, mão de obra infantil e crimes ambientais.

17.0 – Cumprimento das leis

O cumprimento da legislação do País é premissa para todos. Os assuntos comerciais e o exercício de suas atividades devem sempre estar de acordo com as leis e regulamentações vigentes, bem como com as políticas e instruções normativas da empresa.

18.0 –Prevenção à corrupção

A CICLIC não influencia agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, pagando ou recebendo suborno, contrapartidas ou qualquer outro meio que não seja ético ou que coloque em risco sua reputação, honestidade e integridade. A corrupção é uma prática ilegal que compromete a integridade de todos os envolvidos, resultando em riscos de imagem pessoal e corporativa. A CICLIC não tolera práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina em todas as suas formas, e que seus colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou recebam qualquer vantagem ou coisa de valor com o objetivo de influenciar qualquer ato, decisão ou negócio.

19.0 – Relacionamento com o poder público

O relacionamento com instituições do poder público e órgãos reguladores deve obedecer às normas legais e respeitar as prescrições morais de forma transparente, assegurando relações justas e profissionais.

20.0 – Penalidades

Para preservar a imagem e reputação da CICLIC no mercado e garantir um ambiente de trabalho saudável, é dever de todos conhecer e seguir as orientações descritas neste Código de Conduta. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações serão avaliadas pela Comissão de Ética, podendo resultar em medidas disciplinares apropriadas conforme a gravidade da transgressão, desde advertências verbais até o desligamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em lei.

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE CICLIC

Contato: financeiro@ciclic.com.br

